

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 27/2016 de 15 de Fevereiro de 2016

Considerando que a Câmara Municipal da Ribeira Grande, na sequência da sua deliberação de 19 de novembro de 2015, bem como da deliberação da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2015, veio, através do ofício n.º 11, de 4 de janeiro de 2016, requerer ao Governo Regional dos Açores a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes necessário à execução da ampliação do cemitério da freguesia da Ribeira Seca, melhor identificado no mapa anexo à presente resolução;

Considerando que a ampliação do cemitério da freguesia da Ribeira Seca resulta da circunstância de este começar a apresentar uma dimensão reduzida para as suas necessidades com o aproximar do limite máximo da sua capacidade, prevendo-se para breve a execução da obra correspondente;

Considerando que o encargo a suportar com a expropriação se estima em € 39.808,80, conforme avaliação oportunamente efetuada pelo requerente;

Considerando que o processo de aquisição e ou expropriação do bem imóvel necessário à execução da obra e o respetivo encargo correm por conta do Município da Ribeira Grande;

Considerando, por último, que se encontra observado o disposto nos artigos 10.º e 12.º do Código das Expropriações.

Assim, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com os artigos 13.º a 15.º, e n.º 1, do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Declarar a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação do bem imóvel, e direitos a ele inerentes, identificado no mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, por necessário à ampliação do cemitério da freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel.

2- Autorizar o Município da Ribeira Grande, através da respetiva Câmara Municipal, a tomar a posse administrativa do mencionado bem, já que tal ato se considera indispensável à execução da referida obra pública.

3- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 4 de fevereiro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

### Anexo

N.º Parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar em m2	Concelho/ Freguesia	Artigo Matricial	Descrição Predial
1	Angelina Amélia da Silva Soares de Medeiros Estrada Regional s/n 9600-214 Ribeira Seca	4.560,00	Ribeira Grande/ Ribeira Seca	28 Secção H Rústico	515/ Ribeira Seca

Maria do Rosário Silva Soares				
----------------------------------	--	--	--	--

Rua Embaixador Faria e Maia,  
n.º 54, R/C Direito.

9500-297 P. Delgada

Manuel da Silva Medeiros

Estrada Regional n.º 1-1.<sup>a</sup>

9600 Ribeira Seca.